



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.1. Depósitos à ordem

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósito à Ordem Normal	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta de Serviços Mínimos Bancários (1)	0,000%		Montante mínimo de abertura: 0 €
Conta Base	0,000%		Montante mínimo de abertura: 100 €
Depósito à Ordem em Moeda Estrangeira			Montante mínimo de abertura:
Dólares dos Estados Unidos (USD)	0,000%		650 USD
Dólares Canadianos (CAD)	0,000%		750 CAD
Libra (GBP)	0,000%		350 GBP
Franco Suiço (CHF)	0,000%		800 CHF
Ienes (JPY)	0,000%		75.000 JPY
Dólares Australianos (AUD)	0,000%		800 AUD
Coroas Dinamarquesas (DKK)	0,000%		4.000 DKK
Coroas Norueguesas (NOK)	0,000%		4.000 NOK
Coroas Suecas (SEK)	0,000%		5.000 SEK
Rand da África do Sul (ZAR)	0,000%		5.000 ZAR
Złoti Polaco (PLN)	0,000%	Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	2.100 PLN
Dólar da Nova Zelândia (NZD)	0,000%		850 NZD
Conta Ordenado (2)	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Promotores (3)	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Massa Insolvente	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta do Fiduciário	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Especial Ordem	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €
Conta Mediação de Seguros	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Especial Jovem	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €
Conta Cresce	0,000%		Montante mínimo de abertura: 25 €
Conta Depósito Caução	0,000%		Não tem mínimo de abertura
Conta Depósito Escrow Account	0,000%		Montante mínimo de abertura: 250 €



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Notas gerais:	<ul style="list-style-type: none">- Cálculo de juros: Calculados dia a dia sobre o saldo à vista. Os juros são calculados na base Actual/360 dias- As taxas de juros indicadas aplicam-se aos Depósitos constituídos/renovados e aos aumentos efetuados a partir da data de entrada em vigor desta atualização, inclusivé.- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.
Nota (1)	Exclusivo para pessoas singulares que celebrem contrato de depósito nos termos do Dec. Lei nº 27-C/2000 de 10 de março e que não sejam titulares de outra conta de depósito bancário em Instituição de Crédito.
Nota (2)	A conta é dirigida a Particulares residentes, maiores de 18 anos, que aufiram salário ou remunerações mensais regulares, provenientes de contratos de trabalho por conta de outrem, de situação de reforma ou pensionista e que recebam uma remuneração mensal líquida igual ou superior a 450 euros ou igual ou superior a 250 euros, para ordenados ou pensões/reformas, respetivamente, por crédito em conta domiciliada no Banco Montepio.
Nota (3)	Acesso exclusivo para Promotores do Banco Montepio.
Nota (Regime Fiscal Aplicável):	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p>

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.

Taxas de descoberto bancário:[Consulte SubSeção 18.5. Descobertos bancários](#)



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança à Medida			Montante mínimo de constituição: 500 € (1)
30 a 89 dias	0,250%		
90 a 179 dias	0,350%		
180 a 269 dias	0,500%		
270 a 366 dias	0,750%		
Depósito Super 2 Anos	1,600%		Montante mínimo de constituição: 1 000 € (2)
Depósito Top 3 Meses			Montante mínimo de constituição: 2 500 €
- Constituição	1,350%		
- Renovação	0,750%		
Depósito Top 6 Meses			Montante mínimo de constituição: 2 500 €
- Constituição	1,350%		
- Renovação	0,750%		
Depósito Top 12 Meses			Montante mínimo de constituição: 2 500 €
- Constituição	1,250%		
- Renovação	0,750%		
Depósito 3 Meses - Novos Capitais			Montante mínimo de constituição: 5 000 € (4)
- Constituição	1,600%		
- Renovação	1,000%		
Depósito Aforro 6 meses	1,350%		Fora de comercialização
Poupança Super			
1º Semestre	1,100%		
2º Semestre	1,150%		
3º Semestre	1,200%		Montante mínimo de constituição: 2 500 € (5)
4º Semestre	1,250%		
5º Semestre	1,350%		
6º Semestre	1,450%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Poupança Especial em Moeda Estrangeira			
USD			
93 dias	3,200%		
185 dias	3,100%		
276 dias	3,000%		
365 dias	3,000%		
GBP			
93 dias	3,200%		
185 dias	3,200%		
276 dias	3,100%		
365 dias	3,000%		
AUD			
93 dias	2,700%		
185 dias	2,900%		
276 dias	3,000%		
365 dias	3,100%		
CAD			
93 dias	1,700%		
185 dias	1,700%		
276 dias	1,700%		
365 dias	1,700%		
NOK			
93 dias	2,500%		
185 dias	2,900%		
276 dias	2,900%		
365 dias	2,900%		
Prazo a dias em moeda estrangeira			
AUD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,100%		
91 a 180 dias	2,200%		
181 a 364 dias	2,400%		
365 dias	2,600%		
CAD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	1,200%		
91 a 180 dias	1,200%		
181 a 364 dias	1,200%		
365 dias	1,200%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
CHF			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
DKK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,100%		
GBP			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	3,000%		
91 a 180 dias	2,900%		
181 a 364 dias	2,800%		
365 dias	2,700%		
JPY			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
NOK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	1,800%		
91 a 180 dias	1,800%		
181 a 364 dias	2,200%		
365 dias	2,200%		
NZD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,800%		
91 a 180 dias	0,900%		
181 a 364 dias	0,900%		
365 dias	1,100%		
PLN			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,100%		
91 a 180 dias	2,100%		
181 a 364 dias	1,900%		
365 dias	1,800%		



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.2. Depósitos a prazo - cont.

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa - cont.			
Prazo a dias em moeda estrangeira - cont.			
SEK			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	0,000%		
91 a 180 dias	0,000%		
181 a 364 dias	0,000%		
365 dias	0,000%		
USD			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	2,900%		
91 a 180 dias	2,700%		
181 a 364 dias	2,700%		
365 dias	2,500%		
ZAR			
< 30 dias	0,000%		
30 a 90 dias	4,300%		
91 a 180 dias	4,400%		
181 a 365 dias	4,400%		
365 dias	4,500%		
Poupanças para Menores /Jovens			
Poupança Cresce 1 Ano	1,350%		
Poupança Cresce 3 Anos			
1º Ano	1,300%		
2º Ano	1,350%		
3º Ano	1,400%		
Poupança Especial Jovem			
1 Ano e 1 Dia	1,250%		
			Montante mínimo de constituição: 25 € (1)
			Montante mínimo de constituição: 500 € (6)
			Montante mínimo de constituição: 25 € (3)



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

Notas gerais:	<ul style="list-style-type: none">- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias, com excepção dos depósitos em moeda estrangeira (GBP) cujos juros são calculados na base Actual/365 dias.- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.
Nota (1)	A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer de forma total ou parcial, sujeita a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado desde a data de constituição/renovação/reforço.
Nota (2)	Sem possibilidade de mobilização antecipada.
Nota (3)	A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer de forma total ou parcial, sujeita a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado
Nota (4)	A constituição do depósito está disponível nos balcões, Serviço Montepio24 (Net24 e App M24) e Contact Center.
Nota (5)	A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer de forma total ou parcial, sujeita a penalização total dos juros sobre o capital mobilizado, relativos ao período semestral em curso, desde que o levantamento não coincida com as datas de vencimento semestral de juros. Nas mobilizações parciais é obrigatória a manutenção de um montante igual ao mínimo de constituição correspondente a 2.500 €.
Nota (6)	A mobilização fora da data de vencimento anual de juros está sujeita a penalização total dos juros respeitante ao capital mobilizado relativo ao período anual em curso.
Nota (Regime Fiscal Aplicável):	<p>Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p>

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.



17. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

17.3. Outras modalidades de depósito

	Taxa Anual Nominal Bruta (TANB)	Regime Fiscal	Outras condições
Depósitos a taxa fixa			
Poupança com Reforço		Juros passíveis de IRS - 22,4%/28%	Montante mínimo de constituição: 25 € (3)
1º Ano	1,200%		
2º Ano	1,300%		
Depósitos a Prazo online			
Depósito Online 3 meses	1,150%	Fora de comercialização	Montante mínimo de constituição: 125 € (2) (3)
Depósito Online 6 meses	1,150%		
Poupança M24		Fora de comercialização	Montante mínimo de constituição: 125 € (2) (3)
De 30 a 180 dias	0,750%		
Poupança Mealheiro		Montante mínimo de constituição: 5 € (2) (4)	Montante mínimo de constituição: 5 € (2) (4)
30 a 360 dias	0,750%		

Legenda:

MGAM - Montepio Geral Associação Mutualista.

Notas gerais:

- Arredondamento da taxa de juro: O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
- Cálculo de juros: Os juros são calculados na base Actual/360 dias
- Informação complementar: Ficha de Informação Normalizada (FIN), disponível no Balcão ou na Internet.

Nota (1)

Constituição e movimentação exclusiva através do Serviço Montepio24 (Net24 e App M24).

Nota (2)

Constituição e movimentação através do Serviços Montepio24 (Net24, Phone24 e Netmóvel24).

Nota (3)

A mobilização antes da data de vencimento pode ocorrer, sujeita a penalização total dos juros.

Nota (4)

Possibilidade de mobilização parcial ou total em qualquer momento. Os levantamentos não são sujeitos a penalização, desde que se respeite o prazo mínimo de 30 dias após a constituição/renovação, sendo os juros calculados diariamente.

Nota (Regime Fiscal Aplicável):

Residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.

Não residentes

Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.

Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).

O regime acima referido constitui um resumo do regime fiscal atualmente em vigor, podendo vir a ser alterado. A sua leitura não dispensa a consulta da legislação em vigor.